



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 2/23

LEI Nº 4.417, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Assunto: “ **Altera o Artigo 5º da Lei Municipal 3.745 de 05 de outubro de 2006, na forma que menciona**”.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma disposta no Artigo 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal 3.745, de 05 de outubro de 2006 que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio de sua secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizado a celebrar termo de parceria e cooperação com entidades oficiais de assistência social existentes no Município, por intermédio da adoção de procedimento seletivo voltado à obtenção de propostas de projetos sociais a serem desenvolvidos junto ao sistema rotativo de veículos em âmbito municipal”.

Artigo 2º - Fica alterado o "Trecho 9" do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.745, de 05 de outubro de 2006 que passa a ter a seguinte redação.

"Artigo 3º - TRECHO 9 – Rua Capitão Neco – 1ª parte, com início na confluência da rua Engenheiro Antonio Penido e término na confluência com a Avenida Jorge Tibiriça; 2ª parte – com início na confluência da Avenida Nesralla Rubez e término na confluência com a rua Dr. Celestino”.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

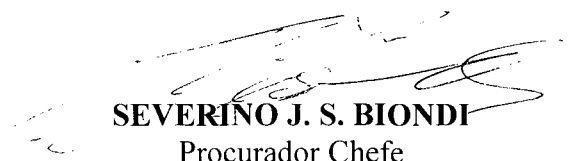
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de setembro de 2015



DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicada na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 28 de setembro de 2015.



SEVERINO J. S. BIONDI
Procurador Chefe